

LEI Nº 5.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2004

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Divinópolis, para o exercício de 2004 (dois mil e quatro) conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 161.324.517,00 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezessete reais).

Art. 2º - A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capital cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram e acompanham esta Lei.

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.....	R\$	24.364.470,00	
Receita de Contribuições.....	R\$	3.001.000,00	
Receita Patrimonial.....	R\$	3.677.780,00	
Receita Agropecuária.....	R\$	20.500,00	
Receita de Serviços.....	R\$	2.392.000,00	
Transferências Correntes.....	R\$	98.783.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	<u>R\$</u>	<u>4.920.000,00</u>	
			R\$ 137.158.750,00

RECEITAS DE CAPITAL:

Operações de Créditos.....	R\$	7.300.000,00	
Alienação Bens Móveis e Imóveis.....	R\$	7.000,00	
Transferências de Capital.....	R\$	6.343.000,00	
Outras Transferências de Capital.....	<u>R\$</u>	<u>311.500,00</u>	
			R\$ 13.961.500,00

SUB-TOTAL.....R\$ 151.120.250,00

DEDUÇÕES PARA O FUNDEF.....R\$ - 7.757.250,00

TOTAL.....R\$ 143.363.000,00

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Empresa Municipal de Obras Públicas....	R\$	6.191.517,00	
Instituto Previdência dos Servidores do			
Município de Divinópolis – DIVIPREV.....	R\$	<u>11.770.000,00</u>	
			R\$ 17.961.517,00

TOTAL GERAL.....R\$ 161.324.517,00

Art. 3º - A Despesa dividida em Despesas correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com a seguinte especificação, constante dos documentos que integram e acompanham esta Lei:

DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos.....	R\$	68.467.788,00	
Juros e Encargos da Dívida.....	R\$	2.075.488,00	
Outras Despesas Correntes.....	R\$	56.277.581,00	
			R\$ 126.820.857,00

DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos.....	R\$	14.833.313,00	
Amortização da Dívida.....	R\$	1.660.830,00	
Inversões Financeiras.....	R\$	-	
			R\$ 16.494.143,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 48.000,00

TOTAL.....R\$ 143.363.000,00

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Empresa Municipal de Obras Públicas....	R\$	6.191.517,00	
Instituto Previdência dos Servidores do			
Município de Divinópolis – DIVIPREV.....	R\$	<u>11.770.000,00</u>	
			R\$ 17.961.517,00

TOTAL GERAL.....R\$ 161.324.517,00

Art. 4º - Por Funções e Órgãos com suas Unidades e Sub-Unidades, é a seguinte a destinação dos recursos previstos nesta Lei:

I – POR FUNÇÕES:

01 – Legislativa.....	R\$	4.133.000,00
02 – Judiciária.....	R\$	1.426.618,00
03 – Administração.....	R\$	13.360.649,00
05 – Segurança Pública.....	R\$	693.489,00
08 – Assistência Social.....	R\$	7.430.141,00
09 – Previdência Social.....	R\$	3.140.400,00
10 – Saúde.....	R\$	47.011.600,00
11 – Trabalho.....	R\$	3.423.235,00
12 – Educação.....	R\$	28.441.773,00
13 – Cultura.....	R\$	1.872.523,00
14 – Direitos da Cidadania.....	R\$	31.438,00
15 – Urbanismo.....	R\$	20.667.367,00
16 – Habitação.....	R\$	298.590,00
17 – Saneamento.....	R\$	1.425.772,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$	945.698,00
20 – Agricultura.....	R\$	1.490.096,00
22 – Indústria.....	R\$	451.449,00
26 – Transporte.....	R\$	1.285.635,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$	1.170.869,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$	4.614.658,00
90 – Reserva de Contingência.....	R\$	48.000,00

TOTAL..... R\$ 143.363.000,00

II – POR ÓRGÃOS, UNIDADES E SUB-UNIDADES:

01 – Câmara Municipal..... R\$ 4.476.000,00

02 – Prefeitura Municipal..... R\$ 138.839.000,00

02.01 - Gabinete do Prefeito.....R\$ 6.356.550,00

02.01 - Gabinete do Prefeito..... R\$ 3.155.312,00

02.01.02 - Controladoria Geral..... R\$ 456.391,00

02.01.03 - Procuradoria Geral..... R\$ 1.426.618,00

02.01.04 - Diretoria Comunicação Social..... R\$ 702.888,00

02.01.05 - Sup. Desenvolvimento Comunitário..... R\$ 615.341,00

02.02	- Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$ 4.635.327,00
02.02.01	- Diretoria de Planejamento.....	R\$ 1.008.256,00
02.02.02	- Diretoria Cadastro e Fiscalização.....	R\$ 2.436.026,00
02.02.03	- Fundo Municipal de Habitação.....	R\$ 15.000,00
02.02.04	- Fundo Municipal de Transportes	R\$ 1.176.045,00
02.03	- Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro.....	R\$ 6.398.944,00
02.04	- Secretaria Municipal de Administração e Recursos.....	R\$ 11.527.326,00
02.04	- Secretaria Municipal Administração e Recursos....	R\$ 3.963.244,00
02.04.01	- Diretoria de Administração de Pessoal..	R\$ 7.564.082,00
02.05	- Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 27.763.540,00
02.05.01	- Diretoria Administração em Educação	R\$ 27.763.540,00
02.06	- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 46.887.600,00
02.06	- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 12.098.600,00
02.06.01	- Fundo Municipal de Saúde.....	R\$ 34.789.000,00
02.07	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento.....	R\$ 445.827,00
02.07.01	- Diretoria Indústria, Comércio Serviços...	R\$ 345.772,00
02.07.02	- Diretoria Pesq., Trab. Dif. Tecnológica.	R\$ 100.055,00
02.08	- Secretaria Municipal Agric., Pecuária, Abastec. Infra-Estrutura Rural.....	R\$ 1.463.983,00
02.08.01	- Diretoria de Extensão Rural.....	R\$ 1.463.983,00
02.09	- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.....	R\$ 938.632,00
02.09.01	- Diretoria de Esporte Lazer e Turismo....	R\$ 938.632,00
02.10	- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.....	R\$ 15.975.678,00
02.10.01	- Diretoria Obras e Ações Conveniadas...	R\$ 318.173,00
02.10.02	- Diretoria de Obras e Saneamento.....	R\$ 15.657.505,00
02.11	- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	R\$ 7.866.499,00
02.12	- Fundação Municipal de Promoção Humana.....	R\$ 5.545.280,00
02.12.01	- Fundação Munic. Promoção Humana....	R\$ 2.314.280,00
02.12.02	- Fundo Municipal de Assistência Social..	R\$ 2.336.000,00
02.12.03	- Fundo Municipal Criança Adolescência	R\$ 895.000,00
02.13	- Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.....	R\$ 995.013,00
02.13.01	- Fundação Municipal de Meio Ambiente.	R\$ 885.013,00
02.13.02	- Fundo Munic. Repar. Danos M. Amb.	R\$ 110.000,00
02.14	- Fundação Municipal de Cultura.....	R\$ 2.034.651,00

02.15 - Fundação Cidade Universitária.....R\$ 4.150,00

SUB-TOTAL.....R\$ 143.315.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 48.000,00

TOTAL.....R\$143.363.000,00

Art. 5º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive os créditos suplementares e especiais destinados à Câmara Municipal, serão entregues em quotas duodecimais, até o dia 20 (vinte) de cada mês, observadas as disposições constitucionais e legais pertinentes.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias para adequar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2004.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2003

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-136/2003

Publicação: Jornal Participação nº 149, 31.12.2003 a 11.01.04